

RESOLUÇÃO Nº 006, de 28 de julho de 2023

Inclui a Semana da Água no calendário anual de atividades do Comitê Camboriú.

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CAMBORIÚ E BACIAS CONTÍGUAS, doravante denominado Comitê Camboriú, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º-B da Lei Estadual nº 9.022, de 6 de maio de 1993, o art. 27 da Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, o art. 2º do Decreto Estadual nº 665, de 17 de junho de 2020, e o art. 11 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017 e;

Considerando que em 28 de junho de 2023 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária do Comitê Camboriú a inclusão da Semana da Água no calendário anual de atividades do Comitê Camboriú;

Considerando que a Semana da Água é uma campanha educativa e de cidadania desenvolvida pelo Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí e Bacias Contíguas – Comitê do Itajaí desde o ano de 1999 no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí;

Considerando que desde o ano de 2021 a Semana da Água é realizada pelo Comitê do Itajaí em parceria com o Comitê Camboriú e Grupo de Trabalho de Educação Ambiental da Região Hidrográfica 07 – GTEA RH07, no âmbito da Região Hidrográfica 07 – RH 07 – Vale do Itajaí, que compreende as Bacias Hidrográficas do Rio Itajaí e Rio Camboriú;

Considerando que compete ao Comitê Camboriú promover o debate das questões relacionadas aos recursos hídricos no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú e Bacias Contíguas;

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir a Semana da Água no calendário anual de atividades do Comitê Camboriú.

Art. 2º. A Semana da Água tem por objetivos:

- I. promover a conscientização da comunidade para a importância do gerenciamento adequado dos recursos hídricos;
- II. divulgar a Política e o Sistema Nacional e Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos;
- III. estimular a adoção de práticas e medidas de proteção dos recursos hídricos;
- IV. promover a Educação Ambiental da comunidade.

Art. 3º. A Semana da Água é realizada em setembro, na semana em que se comemora o início da primavera.

Art. 4º. A coordenação e organização da Semana da Água ficará a cargo da Secretaria Executiva do Comitê Camboriú que atuará em sintonia com o Comitê do Itajaí e GTEA RH07.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina – SIRHESC.

Camboriú, 28 de julho de 2023.



Dr. Paulo Ricardo Schwingel
Presidente do Comitê Camboriú

